Página 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO N° 12565/2017 O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei nº 3249/2016, de 29 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 7.350.000,00 (sete milhões, trezentos e cinquenta mil reais) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Niterói, em 20 de fevereiro de 2017.

Rodrigo Neves - Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 12565/2017

CREDITO SOF ELMENTAR							
	CÓDIGOS	VALORES (R\$)					
ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FT	SUPLEMENTADO	COMPENSADO/ CANCELADO		
1700 - SMA	04.122.0001.2331	33904800	100	7.350.000,00			
1700 - SMA	04.122.0001.2331	31901100	100		7.350.000,00		
TOTAL GERAL				7.350.000,00	7.350.000,00		

ΝΟΤΔ

FONTE 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS

DECRETO Nº 12566/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam transferidas da Secretaria Executiva para a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura a Coordenação Municipal de Servicos Funerário e a Gestão dos Cemitérios Municipais de Niterói.

Parágrafo Único – Os cargos relacionados no ANEXO ao presente Decreto ficam

transferidos à estrutura da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração adotará as medidas necessárias ao fiel cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Planejamento, Modernização da gestão e Controle providenciará à elaboração dos atos orçamentários que se fizerem necessários para a consecução integral deste Decreto.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, em 20 de fevereiro de 2017. Rodrigo Neves - Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 12566/2017

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Coordenador Municipal	CC-1	01
Chefe de Cemitério - Maruí	CC-3	01
Chefe do CESF	CC-4	01
Chefe do CEIT	CC-4	01
Chefe da AGFM	CC-4	01

DECRETO Nº 12567/2017

Cria, na Secretaria Executiva, a Coordenadoria Especial Direito dos Animais

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso das atribuições que lhe são conferidas

CONSIDERANDO a Declaração Universal dos Direitos dos Animais - proclamada pela UNESCO em sessão realizada em Bruxelsa dos Diferios dos Affilmas - prodainada pera UNESCO em sessão realizada em Bruxelsa - Bélgica, em 27 de janeiro de 1978; CONSIDERANDO que os arts. 23, inciso VII e 225, incisos I, II e VI da Constituição da

República Federativa do Brasil estatuem que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e de preservá-lo para as presentes e futuras gerações e que incumbe ao Poder Público proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a

CONSIDERANDO todo o capítulo V, Seção I da Lei 9605/1998 tipifica as condutas de

CONSIDERANDO os objetivos norteadores da Lei Municipal 3153/2015 e as respectivas atribuições, condutas e políticas positivadas no mesmo instrumento;

CONSIDERANDO que há necessidade de continuar construindo políticas públicas para defesa e proteção dos animais no Município de Niterói a fim de contribuir para a evolução sociocultural da população de acordo com valores fundamentais éticos e socioambientais, imperativos do Estado pós-moderno, uma vez que o desenvolvimento tecnológico e o surgimento das megalópoles vêm gerando impactos capazes de alterar a qualidade de vida da população humana e a sobrevivência das espécies;

CONSIDERANDO que o ser humano deve respeitar todas as espécies da fauna e proteger

o meio ambiente em que vive, preservando-o para as futuras gerações; CONSIDERANDO a necessidade de se ampliar na população o entendimento sobre os direitos do animal não-humano, independente da linha acadêmica que se segue;

CONSIDERANDO a conveniência e a necessidade de atuação conjunta do Poder Público Municipal e da sociedade civil para o desenvolvimento das atividades atinentes à referida lei, voltado à proteção e preservação da saúde e direito dos animais domésticos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada, sem aumento de despesas, no âmbito da Secretaria Executiva, a Coordenadoria Especial de Direito dos Animais, à qual caberão o planejamento, o desenvolvimento e a execução, no que couber, de ações previstas na Lei 3153/2015 e demais legislações pertinentes aos direitos e proteção dos animais domésticos e silvestres. Art. 2º - Compete à CEDA, no âmbito de suas atribuições, para o cumprimento das suas

I – planejar, coordenar, desenvolver, articular, implementar, gerenciar, controlar e executar ações voltadas à efetivação das políticas de proteção e direito dos animais.

II - articular e promover políticas para os animais, mediante interlocução com a sociedade civil, com agências nacionais e internacionais, outras instituições e com os demais Poderes e esferas da Federação;

III – promover e acompanhar a execução dos contratos e convênios, bem como dar continuidade aos acordos vigentes;

IV - promover e organizar seminários, cursos, congressos e fóruns periódicos. com o objetivo de discutir diretrizes para as políticas públicas a serem desenvolvidas e implantadas, inclusive em parceria com entidades representativas, organizações nãogovernamentais e órgãos públicos dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, nas esferas municipal, estadual e federal;
V – fortalecer e apoiar as acões voltadas aos movimentais.

Página 2

planejar e adotar as providências necessárias para garantir o cumprimento da legislação, no âmbito de suas atribuições:

VII – organizar, gerenciar e capacitar grupo de voluntários, para dar suporte a projetos relacionados à causa animal;

VIII – avaliar e emitir parecer referente às questões de defesa e proteção dos animais. IX – exercer as atribuições que lhe forem delegadas pelo Prefeito.

Art. 3º - Todas as atividades públicas municipais referentes aos animais domésticos Art. 3º - Todas às atividades publicas infunicipais referentes aos animais domesticos passam a ser administradas pela CEDA, respeitadas e mantidas as competências do Centro de Controle de Zoonoses (CCZ) na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade. Art. 4º - As despesas decorrentes da execução das ações da Coordenadoria Especial de

Direitos dos Animais não serão custeadas com recursos do Sistema Único de Saúde SUS, correndo por conta das dotações orçamentárias próprias e pelos programas de trabalho relacionados à causa animal existentes na Lei Orçamentária Anual e no Fundo Municipal de Conservação Ambiental suplementadas se necessário.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Niterói, em 20 de fevereiro de 2017. Rodrigo Neves - Prefeito

Corrigendas

Na Portaria nº1023/2017 publicada em 16/02/2017, onde se lê: Eliane Rodrigues Lemos, leia-se: Eliane Rodrigues de Lemos.

Nas Portarias nºs1058 e 1059/2017 publicadas em 18/02/2017, onde se lê: a contar de 04/01/2017, leia-se: a contar de 04/02/2017.

Na Portaria nº 977/2017 publicada em 15/02/2017, onde se lê: Mairerose Câmara de Alencar, leia-se: Meiryrouse Camara de Alencar.

SECRETARIA EXECUTIVA Atos do Secretário

Portarias

Designar as servidoras CINTHIA MARTINS DA SILVA, matrícula nº 1242.908-0 e SALETE PERES DE FARIA, matrícula nº 1242.828-0, para atuarem como Fiscais de Contrato com a empresa Fundação Prof. Carlos Augusto Bittencourt – FUNCAB (PROJETO GUGU Bittencourt) (Port. 05/2017).

gnar os servidores **DIEGO BRAZ DA SILVA**, matrícula nº 1242.768-0 e **LEONARDO** RANGEL DOS SANTOS, matrícula nº 1235.924-3, para atuarem como Fiscais de Contrato com a empresa L1M3 PUBLICIDADE LTDA (Port. 06/2017).

Despacho do Secretário

O Secretário Executivo torna público o deferimento das solicitações de serviços funerários nos autos dos processos administrativos:

180/0164/2017 180/0189/2017 180/0191/2017 180/0190/2017 180/0188/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Despachos do Secretário

Adicional- Deferido

20/357/17

20/3807/16

Licença especial- Deferido 20/3896/16- de 01/03 até 27/08/2017 Progressão Funcional- Deferido

20/109/17

Progressão Funcional- Indeferido 20/458/17

20/655/17

Averbação de tempo de serviço- Deferido 20/600/17

Incorporação de gratificação (Art.17 da Lei 1.164/93)- Indeferido 20/601/17

Contagem da Licença especial não gozada- Deferido 20/4320/16 Abono Permanência- Indeferido

20/4246/16

Salario Família- Indeferido

20/4121/16

Saldo de vencimentos- Deferido 20/3725/16

Auxílio doença- Deferido

Gratificação do art. 11 da Lei nº 531/85- Deferido 20/299/17 20212/17

20/494/17

20/194/17 20/289/17

20/473/17 20/610/17

20/369/17

20/619/17

Horário de tempo integral- Indeferido 20/581/17

Cancelamento de descontos- Deferido

Abono Permanência- Deferido

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017/SMA

PREGÃO PRESENCIAL № 001/2017/SMA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI COMUNICA QUE REALIZARÁ, NO DIA 08
(OITO) DE MARÇO DE 2017, ÀS 10:00h, NA SALA DE LICITAÇÃO/SMA, CERTAME NA
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, SOB O № 001/2017/SMA, DO TIPO MENOR
PREÇO GLOBAL, DESTINADA A AQUISIÇÃO DE 24.000 t (VINTE E QUATRO MIL
TONELADAS) DE ASFALTO USINADO A QUENTE, BEM COMO, O TRANSPORTE E
EMULSÃO ASFÁLTICA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO
I – TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO E PROJETO BÁSICO.
O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS PELO SITE
WWW.niteroi.rj.gov.br. NO ÍCONE AVISO DE LICITAÇÃO – SMA E NO DEPARTAMENTO
DE MATERIAL E PATRIMÓNIO NA RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987/5º ANDAR, DE
09:00 ÀS 17:00 HORAS (É NECESSARIO 01 PEN DRIVE PARA GRAVAÇÃO DA
PLANILHA DA PROPOSTA E 02 RESMAS DE PAPEL A4).

PLANILHA DA PROPOSTA E 02 RESMAS DE PAPEL A4).

GUARDA CIVIL MUNICIPAL CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA N° 011/2017 - CORREGEDORIA
O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, vem a pedido do Presidente da Comissão Processante, João José Alves Netto, instaurada pela Portaria №039/16, prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar de 21 de fevereiro de 2017, a data para entrega do relatório conclusivo do Processo №130003438/2016 oriundo da FRD. Nº0697/2016. (Portaria Nº011/2017).

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA FMS/FGA Nº 25/2017

A Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

Art.1º - Designar os membros abaixo, para fazerem parte da Comissão de Controle de Revisão de Prontuário da Maternidade Municipal Alzira Reis Vieira Ferreira (MMARVF) com a sua composição pelos profissionais designados a seguir: **MEMBROS TITULÁRES**:

- Rita de Cássia Antunes Bastos Médica CRM 52451761 Ana Cristina Lobato Campos Coordenação Médica matricula FMS 435861.
- Alessandra Pinheiro Rios Coordenação Pediátrica CRM 52823694

MEMBROS SUPLENTES:

- Nisval de Magalhães Junior Coordenação de Anestesia CRM 52395634.
- Thaís Bustamante de Souza Enfermeira COREN 384671
- Monica Vichy Brandão Cigognini Agente Administrativo matricula FMS

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a

PORTARIA FMS/FGA Nº 26/2017

A Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais

Art.1º - Designar os membros abaixo, para fazerem parte da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) da Maternidade Municipal Alzira Reis Vieira Ferreira (MMARVF) de acordo com a Portaria do Ministério da Saúde nº 2616/1998. MEMBROS EXECUTORES:

- Izabella de Souza Affonso Enfermeira COREN 126753
- Thais Bustamante de Souza Enfermeira COREN 384671
 MEMBROS CONSELHEIROS:

- Marcelo Caminha Garibe Médico matricula FMS 435316 Adilson Vieira da Silva Farmacêutico CRF 13469
- Altamir Martins Passos Administrador matricula FMS 437107
- Ana Cristina Lobato Campos Coordenação Médica matricula FMS 435861 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a anterior.

PORTARIA FMS/FGA Nº 27/2017

Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

Art.1º - Designar os membros abaixo, para fazerem parte da Comissão de Revisão de Óbito da Maternidade Municipal Alzira Reis Vieira Ferreira (MMARVF) de acordo com a Resolução do CREMERJ nº 40/1992 e do Regimento Interno da Comissão Capítulo IV,

MEMBROS:

- Ana Cristina Lobato Campos Coordenação Médica matricula FMS 435861.
- Rita de Cássia Antunes Bastos Médica CRM 52451761
- Nisval de Magalhães Junior Coordenação de Anestesia CRM 52395634
- Alessandra Pinheiro Rios Coordenação Pediátrica CRM 52823694

 Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

em contrário.

PORTARIA FMS/FGA Nº 28/2017

A Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

- Designar componentes abaixo, para fazerem parte do Grupo Condutor Municipal

da Rede Cegonha, para exercício pelo período de três anos.

• Juliana Santos Costa – Vice Presidente de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de

- Família. Fernanda Quintão - Coord, Técnica de Gestão do Médico de Família
- Miriam da Silva Carvalho Supervisora Médica do PMF Odila Dias Curi Chefe do DESUM

- Michelle Pimentel da Silva Chefe do DISEP Myriam Coelho Cunha da Cruz Coordenação PAISM
- Fabia Lisboa de Souza Coordenadora Municipal DST/AIDS/Hepatites Virais
 - Ana Eppinghaus Chefe COVIG
- Adriana Cersosimo Diretora da Maternidade Municipal Alzira Reis Celia Regina Bragança Diretora da Policlínica de Especialidades Malu Sampaio.
- Maria Claudia Uzeda Diretora do Laboratório Miguelote Viana
- Cláudio Manoel da Silva Laboratório da Policlínica Largo da Batalha Alarimar Ferreira Estrella Laboratório da Policlínica João Vizela
- André Guayanaz Lauriano Hospital Universitário Antônio Pedro Carlos Malvone Garcia Diretor Médico do Hospital Estadual Azevedo Lima

 Sérgio Arino Marques dos Santos – Coordenador PAISCA
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogado de acordo com as necessidades em curso

Portaria Nº 001 /2017 - Substituição de Conselheiros do Conselho Municipal de Saúde de Niterói

O Conselho Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o caráter permanente, deliberativo e fiscalizador dos Conselhos de Saúde conferidas pela Lei nº1085 e pelo Regimento Interno.

Art.1º Designar a contar de 01/02/2017, como Membro Suplente do Conselho Municipal de Saúde de Niterói, Representante do Governo, Analice da Silva Martins, em substituição a Marcelo Ribeiro Alves de Faria.

Art.2° Designar a contar de 01/02/2017, como Membro Titular do Conselho Municipal de Saúde de Niterói, Representante do Governo, Bárbara Celeste Rolim, em substituição a Analice da Silva Martins.

Arti.3º Designar a contar de 01/02/2017, como Membro Suplente do Conselho Municipal de Saúde de Niterói. Representante do Governo, Marcelo Ribeiro Alves de Faria, em

substituição a Bárbara Celeste Rolim.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor após a sua publicação.

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO: 200/1162/2017 de 02/02/2017 de LICENÇA SEM VENCIMENTOS 200/1162/2017 - CONCEDER, a contar de 30/05/2017 e TÉRMINO em 29/05/2019 de acordo com o artigo 129, da Lei nº 531, de 18 de janeiro de 1985, a Enfermeira, DIANA

MARY ARAÚJO DE MELO FLACH, Nível Superior, do Quadro Permanente, matrícula FMS nº 435.773-7, 02 (dois) anos de LICENÇA SEM VENCIMENTOS para tratar de interesses particulares, referente ao processo nº 200/1162/2017. (PORTARIA №

PROCESSO: 200/5765/2016 de 08/11/2016 de LICENCA SEM VENCIMENTOS

200/5765/2016 (2007AB/A No 007/2017) 200/5765/2016. (PORTARIA N° 007/2017).

RETIFICAR a Portaria nº 311/2011, datada de 14/07/2011 e publicada em 23/07/20111,

para que o texto inicial passe ao seguinte:

"APOSENTAR, VOLUNTARIAMENTE, de acordo com artigo 3º e seus incisos da Emenda
Constitucional nº 47/2005, ADEMILTO JOSÉ RIBEIRO, Auxiliar de Serviços Gerais de
Saúde, matrícula nº. 217.475-3, Classe A, referência VIII, nível Elementar, do Quadro
Permanente, com os proventos fixados conforme artigo 7º da EC 41/2003 c/c art. 2º da Permanente, com os proventos inxados conforme attigo 7º da EC 41/2003 c/c att. 2º da EC 41/2003

Ficam refixados os proventos mensais de **ADEMILTO JOSÉ RIBEIRO** aposentado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais de Saúde, do Quadro Permanente, matrícula nº **217.475-3**, classe A, referência VIII, Nível Elementar, com os proventos fixados conforme artigo 7º da Emenda Constitucional 41/2003, c/c art. 2º da EC 47/2005,ref. ao proc. 200/8203/2011, composto pelas parcelas:

VENCIMENTO DO CARGO

GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (35%)

Licença Especial (Deferido) 200/1143/2016 - Port. 042/2017 - João Rodrigues Nunes VICE-PRESIDÊNCIA DE ATENÇÃO COLETIVA, AMBULATORIAL E DA FAMÍLIA

Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses

O Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses no uso de suas atribuições legais e tendo a delegação de competência das ações de Vigilância Sanitária conferidas pela Lei 2564/08 que dispõe sobre o Código Sanitário do Município de Niterói, resolve conceder:

Decisão dos Processos

PUBLICAÇÃO AUTOS DE MULTA: CI 02 – 10/02/17.
Renata da Fonseca Felicio dos Santos. Rua Dr. Borman 435 m/ 508 - Centro -Niterói Rj. Ficou decidido o Cancelamento do Auto de Infração Nº 1529. Referente ao processo Nº 200090243/16.

Casa de Repouso Cuide Bem. Rua Bispo Dom João da Mata 15 - São Lourenço - Niterói Rj. Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo N° 200090253/16. Recurso do Auto de Infração Nº 12525.

Recurso do Auto de Infração N° 12925.

Casa de Repouso Cuide Bem. Rua Bispo Dom João da Mata 15 – São Lourenço - Niterói Rj. Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo N° 200090254/16.

Recurso do Auto de Infração N° 4509.

Casa de Repouso Cuide Bem. Bispo Dom João da Mata 15 - São Lourenço - Nación De Estado de Repouso Cuide Bem. Bispo Dom João da Mata 15 - São Lourenço - Nación De Estado de Repouso Cuide Bem. Bispo Dom João da Mata 15 - São Lourenço - Nación De Estado de Repouso Cuide Bem. Bispo Dom João da Mata 15 - São Lourenço - Nación De Estado de Repouso Cuide Bem. Bispo Dom João da Mata 15 - São Lourenço - Nación De Estado de Repouso Cuide Bem. Bispo Dom João da Mata 15 - São Lourenço - Nación De Estado de Repouso Cuide Bem. Bispo Dom João da Mata 15 - São Lourenço - Nación De Estado de Repouso Cuide Bem. Bispo Dom João da Mata 15 - São Lourenço - Nación De Estado de Repouso Cuide Bem. Bispo Dom João da Mata 15 - São Lourenço - Nación De Estado de Repouso Cuide Bem. Bispo Dom João da Mata 15 - São Lourenço - Nación De Estado de Repouso Cuide Bem. Bispo Dom João da Mata 15 - São Lourenço - Nación De Estado de Repouso Cuide Bem. Bispo Dom João da Mata 15 - São Lourenço - Nación De Estado de Repouso Cuide Bem. Bispo Dom João da Mata 15 - São Lourenço - Nación De Estado de Repouso Cuide Bem. Bispo Dom João da Mata 15 - São Lourenço - Nación De Estado de Repouso Cuide Bem. Bispo Dom João da Mata 15 - São Lourenço - Nación De Estado de Repouso Cuide Bem. Bispo Dom João da Mata 15 - Nación De Estado de Repouso Cuide Bem. Bispo Dom João da Mata 15 - Nación De Estado de Repouso Cuide Bem. Bispo Dom João da Mata 15 - Nación De Estado de Repouso Cuide Bem. Bispo Dom João da Mata 15 - Nación De Estado de Repouso Cuide Bem. Bispo Dom João da Mata 15 - Nación De Estado de Repouso Cuide Bem. Bispo Dom João da Mata 15 - Nación De Estado de Repouso Cuide Bem. Bispo Dom João da Mata 15 - Nación De Estado de Repouso Cuide Bem. Bispo Dom João da Mata 15 - Nación De Estado de Repouso Cuide Bem. Bispo De Estado de

Niterói Rj;Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo Nº 200090255/16 Recurso do Auto de Infração N° 2900.

Posto Confiança Eireli. Rua Gal. Andrade Neves 113 - Niterói Rj; Ficou decidido o

Indeferimento referente ao processo Nº 200090272/16. Recurso do Auto de Infração

Otica Pratica Ltda-Me. Trav. Alberto Vitor 8 loia 01 Centro decidido o Indeferimento referente ao processo N° 200090373/16. Recurso do Auto de Infração N° 1368.

Gero's Center Pousada Ltda-Me, Rua, Antonio, Parreiras, 26 - Boa, Viagem, - Niterói Rj; Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo N° 200090408/16. Recurso do Auto de Infração N° 4518.

Gero's Center Pousada Ltda. Rua Antonio Parreiras 26 - Boa Viagem - Niterói Rj; Ficou decidido o **Indeferimento referente ao processo N° 200090407 Recurso do** Auto de Infração N° 4519.

Auto de Infração N° 4519.

Gero's Center Pousada Ltda. Rua Antonio Parreiras 26 - Boa Viagem - Niterói Rj; Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo N° 2000900409/16.

Recurso do Auto de Infração N° 4517.

Guimari Consultório de Nutrição Ltda-Me. Rua Gavião Peixoto 70 / 1604 - Icaraí

Instituto das Irmãs Sacramentinas de Nossa Senhora. Rua Geraldo Martins 166 - Icaraí - Niterói Rj. Ficou decidido a Advertência referente ao processo N° 200090604/16. Recurso do Auto de Infração N° 4529.

Pet 7 Distribuidora de Rações Ltda-Me. Estr. Francisco da Cruz Nunes 6302 / 103 - Piratininga - Niterói Rj; Ficou decidido a Advertência referente ao processo N°

Toscana LVX Comercio de Alimentos Ltda. Rua Madre Maria Victória 90 - Niterói Rj; Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo N° 200090772/16.

Recurso do Auto de Infração N° 2820.

Drogaria Liderança Central de Niterói Ltda. Av. Feliciano Sodré 67 - Niterói Rj;
Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo N° 200090794/16. Recurso do Auto de Infração N° 1624.

Valeria Durães Salão de Beleza Import. Export. Comercio de Artigos Pessoais Ltda-Me. Rua São João 59 loja 101 - Centro - Niterói Rj; Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo N° 200090820/16. Recurso do Auto de Infração N° 1761.

Salão Clara Sonhos Cabeleireiros e Salão de Beleza Ltda. Rua Euzebio de Queiroz 15 - Centro - Niterói Rj; Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo N° 200091134/16. Recurso do Auto de Infração N° 1931.

Nit Sound Seviços e Comercio Varejista. Rua Gavião Peixoto 92 / 106 - Icaraí - Niterói Rj; Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo N° 200091187/16.

Recurso do Auto de Infração N° 1621.

RRM – Rede Rio de Medicina Ltda. Rua São Sebastião 132 - Ingá - Niterói Rj.

Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo N° 200091190/16.

Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo N° 200091190/16.
Recurso do Auto de Infração N° 1308.
Pra Saborear Cantina e Restaurante Ltda Ltda. Visc. do Rio Branco 123 / 137
- Centro - Niterói Rj; Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo N° 200091199/16. Recurso do Auto de Infração N° 12947.
LEPF Comercio e Serviços Ltda. Av. Francisco da Cruz Nunes 10031 - Itaipú - Niterói Rj; Ficou decidido o Deferimento referente ao processo N° 200/30/5928/16.
Recurso do Auto de Multa N° 04272.
Bernardo Montenegro Moço Vilela. Av. Sete de Setembro 317 / 805 - Icaraí - Niterói Rj; Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo N° 200/30/7405/16.
Recurso do Auto de Infração N° 1920.

Natalia Borges de Freitas Leite. Rua Mem de Sá 167/401 - Icaraí - Niterói Rj; Ficou decidido o Deferimento referente ao processo N° 200/30/7259/16.

Recurso do Auto de Multa N° 04398.

Centro Carvalho de Atualidade Fisica Ltda. Estr. Francisco da Cruz Nunes 9285 - Itaipú - Niterói Rj; Ficou decidido o Deferimento referente ao processo N° 200/;30/5860/16. Recurso do Auto de Multa N° 04294.

Barbara Fernandes Bruno. Av. Sete de Setembro 317/1012 - Icaraí - Niterói Rj;

Ficou decidido o Deferimento referente ao processo N° 200/30/7437/16. Recurso do Auto de Multa N° 04400

Peixaria Cabo Frio. Rua Visc. do Rio Branco 55 - Centro - Niterói Ri. Ficou decidido Indeferimento referente ao processo Nº 200/30/7418/16. Recurso do Auto de Multa N° 04375.

Multa N° 04375.

Master Jardim Academia Esporte Ltda. Rua Lemos Cunha 355 - Icaraí - Niterói Rj; Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo N° 200/30/7627/16.

Recurso do Auto de Infração N° 2980.

Cardionit Serviços Médicos – Me. Rua Miguel de Frias 51 / 502 - Icaraí - Niterói Rj. Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo N° 200/390/7176/16.

Recurso do Auto de Multa N° 02757.

Drogaria Cardio nit Ltda. Rua Miguel de Frias 194/101 - Icaraí - Niterói Rj; Ficou decidido o Cancelamento do Auto de Infração N° 1618. Referente ao processo N° 200/30/7642/16.

rocesso N° 200/30/7642/16

Medshore Serviços em Saúde e Segurança Ltda. Rua Pendotiba 38 lote 43 Maria Paula - Niterói Rj; Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo N° 200/30/5981/16. Recurso do Auto de Infração N° 2705

Hotelaria para Idosos. Rua Fagundes Varela 463 - Ingá - Niterói Rj. Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo N° 200/30/7657/16. Recurso do Auto de Infração N° 2891.

Claudia de Figueiredo Souto. Av. Sete de Setembro 317/610 - Icaraí - Niterói Rj; Ficou decidido o **Indeferimento referente ao processo N° 200/30/7687/16.**

Recurso do Auto de Infração Nº 1922.

Almiro da Silva Ferreira. Alameda São Boa Ventura 1079 - Fonseca - Niterói Rj; Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo N° 200/30/5815/16. Recurso do Auto de N° 11797.

Drogaria Cipriano de Santa Rosa Ltda. Rua Moreira Cesar 126 - Icaraí - Niterói Rj; Ficou decidido o Cancelamento do Auto de Infração N° 1560. Referente ao ocesso N° 200/30/7640.

processo N° 200/30/7640.

Gelso Pechat Portugal Rua João Brasil 186 - Fonseca - Niterói Rj; Ficou decidido a Advertência referente ao processo N° 200/30/7703/16. Recurso do Auto de Infração N° 1885.

Portugal Ratieta Branco Av Portugal 115 / 22 - Niterói Rj; Ficou decidido o

Roberto Vidai Batista Branco. AV. Portugai 115 / 22 - Niteroi Rj. Ficou decidido o Cancelamento do Auto de Multa Nº 03988. Referente ao processo Nº 200/30/5669/16.

Pet Garden Icarai Serviços Veterinários. Rua Ministro Otavio Kelly 182 loja A - lcaraí - Niterói Rj. Ficou decidido o Cancelamento do Auto de Infração Nº 1886. Referente ao processo Nº 200090068\16.

Mitidieri e Castella Sociedade Educacional Ltda. Rua Manoel Areal 36 - Fonseca

Recurso do Auto de Infração № 4505.

Fatima Lucia Abunahman Conti. Rua Itaguai 165 - Niterói Rj. Ficou decidido o

Indeferimento referente ao processo № 200090837\16. Recurso do Auto de Infração

CFR Marinho Representações Me. Av. Amaral Peixoto 36 - Centro - Niterói Rj. Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo № 200090565\16. Recurso

do Auto de Infração Nº 1365.

Casa de Repouso Cuide Bem Ltda-Me. Bispo Dom João da Mata 15 casa 01 - São Lourenço - Niterói Rj. Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo Nº 200090257\16. Recurso do Auto de Infração Nº 4508.

Calanchi Sorveteria e Lanchonete Eireli. Rua Mariz e Barros 90 loja 105 - Icaraí

- Niterói Rj. Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo № 200090244\16. Recurso do Auto de Infração № 2648. Espaço Avanti Centro de Beleza Ltda-Me. Av. Roberto Silveira 391 - Icaraí -

Rj. Ficou decidido o Cancelamento do Auto de Infração № 1929. Referente

Niterói Rj. Ficou decidido o Cancelamento do Auto de Infração № 200090806\16.

Monica Brouck F. Rodrigues. Rua Dr. Mario Viana 469 \ 601 – Santa Rosa - Niterói Rj. Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo № 200090842\16.

Recurso do Auto de Infração № 3372.

LGRS Drogaria e Perfumaria. Rua General Castrioto 494 - Barreto - Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo № 200\30\7301\16. - Niterói Rj.

Recurso do Auto de Infração № 11023.

Nelson Coifman Goldenberg. Rua Miguel de Frias 77\716 - Icaraí - Nelson decidido o Indeferimento referente ao processo № 200\30\7108\16.

Recurso do Auto de Infração Nº 1811. Spazo Pilates e Terapias Corporais Eireli Me. Rua Moreira Cesar 26 \1016\1017

Spazo Finales e Petaplas Colporais Limite. Rúci Modella Cesal 20 (101(101))

- Icaraí - Niterói Rj. Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo № 200(30\7395\16. Recurso do Auto de Infração № 12946.

Condominio do Parque Residencial Marques do Paraná. Rua Aridio Martins 50 Bloco 10 - Bairro de Fatima - Niterói Rj. Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo № 200(30\7317\16. Recurso do Auto de Infração № 2978.

Angralab Laboratório de Analises Clínicas de Angra dos Reis. Estr. Francisco da Cruz Nunes 6501/393 - Itaipú - Niterói Rj. Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo Nº 200/30/7719/16. Recurso do Auto de Infração Nº 1312. Raquel Alves de Oliveira. Rua Marques de Caxias 4 - Centro - Niterói Rj. Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo Nº 200/30/7204/16. Recurso do

Auto de Multa Nº 04365.

Raquel Alves de Oliveira. Rua Marques de Caxias 4 - Centro - Niterói Rj Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo Nº 200\30\7205\16. Recurso do Auto de Multa Nº 04340.

Auto de Multa Nº 04340.

Vera Lucia Mello D Maia Bazar de Produtos Agropecuaria Me. Estr. Velha de Marica 944 loja 104\105 - Maria Paula - Niterói Rj. Ficou decidido o Cancelamento do Auto de Infração Nº 1881. Referente ao processo Nº 200\30\7492\16.

Vera Lucia Mello D Maia Bazar Produtos Agropecuaria Me. Estr. Velha de Marica 944 loja 104\105 - Maria Paula - Niterói Rj. Ficou decidido o Cancelamento do Auto de Infração Nº 1880. Referente ao processo Nº 200\30\7491\16.

Intercontinental Comercio de Alimentos Ltda. Av. Visc. do Rio Branco 17\1\83 - Centro - Niterói Rj. Ficou decidido o Cancelamento 17\1\83 - Centro - Niterói Rj. Ficou decidido o Lndeferimento referente ao processo Nº 200\30\7491\83 - Referente ao processo Nº 200\30\83 - Referente ao pro

Intercontinental Comercio de Alimentos Ltda. AV. VISC. do Rio Branco 1/1(183 - Centro - Niterói Rj. Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo Nº 200\30\7225\16. Recurso do Auto de Infração Nº 2437.

Luiz Augusto Ramos Gonçalves Filho. Av. Amaral Peixoto 500\705 - Centro - Niterói Rj. Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo Nº 200\30\4164\16. Recurso do Auto de Infração Nº 10673.

Sindicato dos Trabalhadores Rodoviarios de Passageiros de Niterói á Arraial do Cabo. Rua Marechal Deodoro 74 - Centro - Niterói Rj.Ficou decidido o Indeferimento

referente ao processo Nº 200\30\7043\16. Recurso do Auto de Infração Nº 1301.

Nelson Coifman Goldenberg. Rua Miguel de Frias 77 \ 716 - Icaraí - Niterói Rj.

Ficou decidido o Cancelamento dos Auto de Infração Nº 1917 \ 1918 \ 1919 \ 1879 \ 08299 \ 1521 \ 1303 \ 13565 \ 1522 \ 2753.

Medshore Serviços em Saúde e Segurança. Rua Pendotiba 38 lote43 - Maria Niterói Ri: Ficou decidido Indeferimento referente ao processo Nº 200\30\5983\16. Recurso do Auto de Infração № 2706.

Porto Associados Serviços Médicos Me. Rua Miguel de Frias 51 \ 1008 - Icarai - Niterói Rj. Ficou decidido o Auto de Multa Nº 04405.

A. Albrecht Consultório Me. Rua Visc. de Sepetiba 935 \ 902 - Centro - Niterói Rj.

loga 1 Najo 4 Niceró Ny. Ficou decidido o Auto de Multa N 04307. Humberto de Mello. Rua Eziquio de Araujo 50 - Itaipú - Niterói Rj. Ficou Decidido o Auto de Multa № 04334.

uraCito - Centro Integrado de Terapias Odontológicas Ltda. Av. Sete de Setembro 317\1302 - Santa Rosa - Niterói Rj. Ficou decidido o Auto de Multa Nº 04399.

Cuidar Serviços Medicos. Rua da Conceição 154 sala 401 - Centro - Niterói Rj.

Ficou decidido o Auto de Multa Nº 04344.

Frodisio Care Fisioterapia e Reabilitação S\C Ltda. Av. Amaral Peixoto 203 \ 1303 - Centro - Niterói Rj. Ficou decidido o Auto de Multa № 04396.

Ana Paula de O. Rodrigues 06027397721. Rua Marques de Caxias 77 - Centro - Niterói Rj. Ficou decidido o Auto de Multa № 04360.

Lourdes de Jesus Antunes Carneiro. Rua Comissario João Luiz de Souza - Qdr. 211 - lote 29 - Piratininga - Niterói Rj. Ficou decidido o **Auto de Multa № 04354.** Xarodara M D S Lambru. Rua Santa Rosa 93 \ 67 - Santa Rosa - Niterói Rj.

Ficou decidido o Auto de Multa Nº 04357.

Michel Alves Palmier. Rua Alodio Monteiro dos Santos Qdr. 260 - lote 7 A -

Michel Alves Palmier. Rua Alodio Monteiro dos Santos - Qdr. 260 - lote 7 A - Piratininga - Niterói Rj. Ficou decidido o Auto de Multa Nº 04353.

Manuela Gonçalves Braga. Rua Dr. March 36 - Barreto - Niterói Rj. Ficou decidido o Auto de Multa Nº 04337.

Daniela Rodrigues da Silva. Rua Dr. March 36 - Barreto - Niterói Rj. Ficou decidido o Auto de Multa Nº 04339.

Match III Academia de Ginástica Ltda-Me. Rua Benjamin Constant 385 - Fonseca - Niterói Rj. Ficou decidido o Auto de Multa Nº 04345.

Selling Corretagem Imobiliaria Ltda. Trav. Cesar Cople 05 - Icaraí Niterói Rj. Ficou decidido o Auto de Multa Nº 04388.

Selling Corretagem Imobiliaria Ltda. Trav. Cesar Cople 05 - Icarai Niteroi кј. гісоч decidido o Auto de Multa № 04388.

Maris Stella Calazans. Rua Marica 102 casa 03 - Pé Pequeno - Santa Rosa - Niterói Rj. Ficou decidido o Auto de Multa № 04347.

Vesper S\A. Rua Ararib\u00f3ia - Qdr. 07 - lote 15 - S\u00e4o Francisco - Niter\u00f3i Rj.

Ficou decidido o Auto de Multa № 04381.

Manuel da Costa Ferreira. Av. Roberto Silveira 550 \ 102 - Icaraí - Niter\u00f3i Rj.

Ficou decidido o Auto de Multa № 04355.

Fernando As Freire de Pinho Junior. Rua Miguel de Frias 206 \ 806 - Icaraí - Niter\u00f3i Rj.

Ficou decidido o Auto de Multa № 04341.

A.M. Serviços M\u00e9dicos Ltda. Rua Miguel de Frias 77\\u00e904 - Icaraí - Niter\u00f3i Rj.

Ficou decidido o Auto de Multa № 04325

Ficou decidido o Auto de Multa Nº 04325

Mariana Fortuna Walter. Av. Sete de Setembro 317 - Sala 910 - Santa Rosa - Niterói Rj. Ficou decidido o Auto de Multa Nº 04323.

Ericka Rimes Quintella. Av. Sete de Setembro 317 \ 910 - Santa Rosa - Niterói Rj. Ficou decidido o Auto de Multa Nº 04324.

Vip Academia de Niterói Ltda. Rua Dr. Geraldo Martins 156 - Santa Rosa - Niterói Rj. Ficou decidido o Auto de Multa Nº 04154.

Med San Distribuidora de Produtos Ltda-Me. Rua Santo Antonio 195 - Qdr. 06 lote 73 Itaipú Niterói Rj. Ficou decidido o Auto de Multa Nº 04155

Otica Visão Acentuada Ltda. Av. Amaral Peixoto 300 loja 04 - Centro - Niterói Rj.

Otica Visão Acentuada Ltda. Av. Amaral Peixoto 300 loja 04 - Centro - Niterói Rj. Ficou decidido o Cancelamento do Auto de Infração Nº 1944.

SLC Comercio Varejista de Produtos Oticos Ltda. Rua da Conceição 60 - Centro Niterói Rj. Ficou decidido o Cancelamento do Auto de Infração Nº 1947.

Posto Grotão Ltda. Estr. Francisco da Cruz Nunes 3649 - Itaipú - Niterói Rj. Ficou decidido o Cancelamento do Auto de Infração Nº 1375.

Pra Saborear Cantina e Restaurante Ltda. Av. Visc. do Rio Branco 123\137 Centro Niterói Rj. Ficou decidido o Cancelamento do Auto de Infração Nº 12947

Deixaram de Receber os Autos.

Antonio Claudio Nacife de Almeida. Av. Rui Barbosa 408 - São Francisco – Niterói Rj. Deixou de Receber o Auto de Infração Nº 2266.

Susie Carla de Carvalho Bessil. Rua Guararapes 371 - São Francisco - Niterói Rj. Deixou de Receber o Auto de Infração № 2263.

Associação Salgado de Oliveira de Educação e Cultura. Rua Marques de Caxias 238 Centro Niterói Rj. Deixou de Receber o Auto de Infração № 2265.

Beatrz Haydee C. B. de Cirigliano. Rua Itapuca 80 - Ingá - Niterói Rj. Deixou de Receber.

Beatrz Haydee C. B. de Cirigliano. Rua Itapuca 80 - Inga - Niterói Rj. Deixou de Receber o Auto de Infração Nº 2264.

O Condominio do Ed. Manaus. Rua Joaquim Tavora 244 - Icaraí - Niterói Rj. Deixou de Receber o Auto de Infração Nº 13608.

O Conominio do Ed. Maria Luiza. Rua Prefeito Vila Nova Machado 49 \ 127 - Barreto - Niterói Rj. Deixou de Receber o Auto de Infração Nº 2271.

Djalma Diniz Pereira. Rua Benjamin Constant 51 - Barreto - Niterói Rj. Deixou de Receber o Auto de Infração Nº 2270.

Acienti Eduquira Plan Tayares de Macado 179 - Jearaí - Niterói Rj. Deixou de Reinti Eduquira Rua Para Tayares de Macado 179 - Jearaí - Niterói Rj. Deixou de

de Macedo 179 - Icaraí - Niterói Rj. Deixou de

Aciorli Figueira. Rua Tavares de Macedo 179 - Icaraí - Niterói Rj. Deixou de Receber o Auto de Infração № 2267.

Noronha Torrezão 255 Empreedimentos Imobiliarios. Rua Noronha Torrezão 255

A Cubango Niterói Rj. Deixou de Receber o Auto de Multa Nº 2269.

Jairo Empaminondas Breder Rocha. Rua Noronha Torrezão 546 - Cubango - Niterói Rj. Deixou de Receber o Auto de Infração Nº 2258.

Maria José Elias. Rua Dr. Mario Vianna 278 \ 290 - Santa Rosa - Niterói Rj. Deixou de Receber o Auto de Infração Nº 2268.

Deixou de Receber o Auto de Infração Nº 2268.

Termo de Advertência.

Fica Advertido "Cura Ativa Materiais Médico Hospitalares Eireli" sito a Estr.

Francisco da Cruz Nunes 6501 loja 284 - Itaipú - Niterói Rj. Como penalidade ao Auto de Infração Nº 11928 de 19\0002\t168 160 Pelo fato "de estar expondo á venda produtos com prazo de validade expirado".

Fica Advertido "Azuir Ferreira Tavares Neto" sito a Estr. Francisco da Cruz Nunes 3095\t118 - Itaipú - Niterói Rj; Como penalidade ao Auto de Infração Nº 18\t2810 de 0\text{9\text{10\text{000}\text{15}\text{15}} de 1\text{112\text{15}\text{15}\text{16\text{16}\text{16\text{16}\text{16\text{16\text{16}\text{16\text{

Intimação Nº182810 de 09\06\15. Fica Advertida "Natalia Maria Lins Martins" sito a Rua da Conceição 188\1502

Pica Advertida Nataria Maria Lins Martins sito a Rua da Conceição 100/1502

B - Centro - Niterói Rj. Como penalidade ao Auto de Infração Nº 2198 de 13\01\16.

Pelo fato "de não possuir Licença Sanitária".

Fica Advertido "Clinica Arte Ser Ltda" sito a Rua Leonardo Vilas Boas 26 - São Francisco - Niterói Rj. Como penalidade ao Auto de Infração Nº 2387 de 07/04\16. Pelo fato "de não cumprir integralmente o Termo de Intimação

0/104/16. Pelo lato de llao cumpri lineg.amonto la llao de ll

presença de entulhos e materiais acumladores de agua o que favorece a presença e proliferação de insetos e animais nocivos á saúde publica". Fica Advertida "Tereza Calmon Campelo de Siqueira Pinto" sito a Rua Miguel de Frias 51 \ 302 - Icaraí - Niterói Rj. Como penalidade ao Auto de Infração Nº 12995 de 10\06\15. Pelo fato " de não cumprir o Termo de Intimação Nº 181756

em sua totalidade

Creuza Pereira de Azeredo" sito a Rua Mem de Sá 111\903 -Fica Advertida

Fica Advertida " Creuza Pereira de Azeredo" sito a Rua Mem de Sá 111\903 - lcarai - Niterói Rj. Como penalidade ao Auto de Infração Nº 13551 de 25\05\15 Pelo fato " de não apresentar a Licença Sanitária vigente".

Fica Advertido " Francisco Pombo" sito a Rua Santo Amaro - Qdr. 209 lote 02 - Itaipú - Niterói Rj. Como penalidade ao Auto de Infração Nº 2014 de 10\11\15 Pelo fato " de abandonar o imóvel fazendo com que haja vegetação alta, presença e entulhos e materiais acumuladores de água o que favorece a presença e proliferação de insetos e animais nocivos á Saúde Publica".

Fica Advertida " Kathya Elizabeth do Monte Teixeira". Sito a Estr. Francisco da Cruz Nunes 6501\304 - Itaipu - Niterói Rj. como penalidade ao Auto de Infração Nº 2372 de 19\02\16 100\2\16 Pelo fato "do estabelecimento estar funcionando sem a Licença Sanitária".

com que haja vegetação alta, presença de entulhos e materiais acumuladores de água o que favorece a presença e proliferação de insetos e animais nocivos á Saúde Publica".

Picia Advertido "Acadêmicos da Batata Bar e Restaurante Ltda Me. Sito a Rua Quinze de Novembro 08 lojas 124\125\126\127 - Centro - Niterói Rj. Como penalidade ao Auto de Infração Nº 2804 de 06\01\16. Pelo fato " de não

Licença Sanitária 2015". dvertido " Ceiartes Fitness

Fica Advertido Ltda Me. Sito a Rua São Januario 134 -

Fica Advertido "Celartes Fitness Ltda Me. Sito a Rua Sao Januario 134 - Fonseca - Niterói Rj. Como penalidade ao Auto de Infração Nº 2859 de 01\03\16. Pelo fato "de não haver requerido a revalidação da Licença Sanitária". Fica Advertido "Odil Francisco Nazário. "sito a Visc. do Rio Branco 225\257 - Centro - Niterói Rj. Como penalidade ao Auto de Infração Nº 2385 de 31\06\16. Pelo fato "de não cumprir integralmente as exigências do Termo de Intimação Nº 184440 de 21\10\15.

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN ATO DO PRESIDENTE DA FAN

ATO DO PRESIDENTE DA FAN

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA nº 001/2017

Considerando as Leis n °8.666/93; nº 4.320/64, Decreto Municipal nº 12.506/2017, Deliberação TCE/RJ 262, RECONHEÇO A DIVIDA no valor total de R\$ 8.697,14 (oito mil, seiscentos e noventa e sete reais e quatorze centavos) em favor da Empresa / credora: TELEMAR NORTE LESTE S/A (CNPJ nº 33.000.118/0001-79), referente à prestação de serviços de fornecimento de telefonia fixa para a FAN/SMC e unidades culturais/FAN: Processo Administrativo/FAN/220/002358/16; Verba: Programa de Trabalho nº 41411312200012740, Código da Despesa – rubrica 3339092200000, Fonte 100, Nota de Empenho nº 000045 no valor de R\$ 7.317,10 datada em 16/02/2017 e Processo Administrativo/FAN/220/002717/16; Verba: Programa de Trabalho nº 41411312200012740, Código da Despesa – rubrica 3339092200000, Fonte 100, Nota de Empenho nº 000038 no valor de R\$ 1.380,04 datada em 08/02/2017.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO- EMUSA EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 03/2017 PARTES: FMUSA e RIVALL ENGENHARIA LTDA EPP. OBJETO: contratação de firma para execução das obras de ampliação da construção de gavetas e nichos, e de um novo ossuário no Cemitério Municipal do Maruí no bairro Barreto, no Município de Niterói/RJ. PRAZO: 04 (quatro) meses corridos e será contado a partir da ordem de início. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.471.086,73 (um milhão quatrocentos e setenta e um mil oitenta e seis reais e setenta e três centavos). CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão a conta do orçamento da EMUSA para o exercício de 2017 pelo PT 1051.15.451.0001.2725 ND 4.4.90.51.00, FT 108, para atender as despesas com a contratação. FUNDAMENTAÇÃO: Contrato oriundo da Tomada de Preços 032/2016. DATA DO CONTRATO: 17/02/2017. Processo Nº 510003033/2016. Presidente da EMUSA Niterói, 20 de fevereiro de 2017.

NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A - NITTRANS
Despacho do Presidente

TERMO ADITIVO nº 08/2016 - Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2014, celebrado
entre a Niterói, Transporte e Trânsito S/A - NitTrans e VELOZ TRANSRIO TRANSPORTE
LTDA. Objeto: Prorrogar a contra de 16/12/2016, por mais 06 (seis) meses o período de
vigência do Contrato nº 20/2014; A Cláusula SEGUNDA do Contrato nº 20/2014 passa a
ficar acrescido do seguinte parágrafo: "PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo contratual poderá ser prorrogado, observando-se o limite previsto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, desde que a proposta da CONTRATADA seja mais vantajosa para o CONTRATANTE.". **Prazo:** Até 16/06/2017. **Valor:** R\$315.935,22 (trezentos e quinze mil, novecentos e trinta e cinco reais e vinte e dois centavos. **Fundamentação Legal:** art. 57, inc. Il da Lei Federal nº 8.666/93. **Proc. Adm.** 530/014542/2016.

OMITIDO NA PUBLICAÇÃO DE 23/12/2016

NITERÓI PREV Despacho do Presidente

PROCESSO Nº: 310000015/2017 - DEFERIDO.